

**Processo n.:** @LRF 21/00072301

**Assunto:** Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2020

**Interessado:** Ricardo José Roesler

**Unidade Gestora:** Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

**Unidade Técnica:** DGO

**Decisão n.:** 326/2021

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGE/DIV4 n. 12/2021**, que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 3º quadrimestre de 2020, encaminhado eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Ricardo José Roesler – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e à Auditoria Interna daquele Tribunal.

3. Determinar o arquivamento do presente processo.

**Ata n.:** 15/2021

**Data da sessão n.:** 05/05/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC